

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO 002/2025.**

**REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 108/2025,
DECORRENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

OBJETO: 1.1 Constitui-se objeto deste contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de profissionais devidamente habilitados, nos termos Credenciamento nº 001/2025, Processo no 003/2025.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços determinados e específicos, de um lado a FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela sua Diretora Administrativa, CÁSSIA AMARO BATISTA DE SANTANA, brasileira e portadora do CPF/MF: 349.730.468-92, e de outro lado a Empresa DOURADO & LIRA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços à terceiros, inscrita no CNPJ/MF n.º 59.426.747/0001-59, com sede na Avenida Leao XIII, nº 1706, apto nº 1506, Ribeirão, CEP nº 14.096-190, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, neste ato representada por Joyce Aparecida Lira, inscrita no CPF nº 348.595.368.78, RG nº 32.940.224-9, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação Supervisão Médica na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana – UPA LESTE nº 108/2025, decorrente do Processo nº. 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa DOURADO & LIRA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços à terceiros, inscrita no CNPJ/MF n.º 59.426.747/0001-59, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2025, rescindi-lo amigavelmente a partir de 21 de julho de 2025, conforme solicitação da Contratada, por e-mail encaminhado à Superintendência, nos termos da Cláusula 5.3, do respectivo contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para a Contratante, ante a inexistência de prejuízo à CONTRATANTE e à CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei e do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto / S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais, ressalvada a responsabilidade da contratada por atos praticados em desacordo com a lei e as disposições contratuais durante a vigência do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes concordam que, a partir de 21 de julho de 2025, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.

E por estarem assim certos, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 21 de julho de 2025.

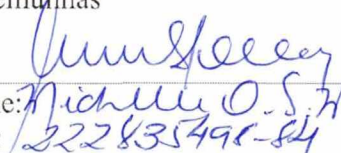

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Cássia Amaro Batista de Santana
CPF/MF nº 349.730.468-92

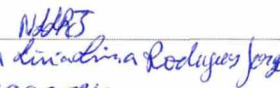
Documento assinado digitalmente

gov.br JOYCE APARECIDA LIRA
Data: 17/07/2025 17:20:44 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADA
DOURADO & LIRA SAUDE LTDA
CNPJ/MF 59.426.747/0001-59
Joyce Aparecida Lira
CPF/MF 348.595.368-78

Testemunhas

1ª 
Nome: Michelle O. S. Muniz
CPF: 222.835.495-84

2ª 
Nome: Nara Linaudina Rodrigues Jorge
CPF: 389.198.358-10